



**Ministério do Desenvolvimento Regional**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA E AQUICULTURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO ESTADO DE GOIÁS**

**NOVEMBRO/2020**



## ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO .....	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES .....	8
3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....	9
4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE .....	9
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS .....	9
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	10
7. VISITA AO LOCAL DE ENTREGA.....	11
8. PROPOSTA.....	11
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	12
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	12
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	12
13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS .....	13
14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS .....	13
15. FISCALIZAÇÃO.....	14
16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	14
17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	15
18. GARANTIA DOS MATERIAIS .....	16
19. CONDIÇÕES GERAIS .....	16
20. ANEXOS.....	16

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos destinados à implantação de ações de inclusão produtiva e aquicultura na área de atuação da Codevasf no Estado de Goiás conforme descrito abaixo:

Item	CATMAT	Descrição do produto - Especificação Técnica	Unidade	Quant.
01	150186	Sistema de Irrigação localizada por gotejamento, com bobina de 400 m de tubo gotejador - área de 500 m <sup>2</sup> , com reservatório de 500 litros - Bobina com no mínimo 400 m de tubo gotejador de 8 mm (6,4 mm de diâmetro interno), com gotejador in-line, de vazão de 1,7 l/h a 7,2 m.c.a, espaçados de 0,30 m x 0,30 m e proteção contra U.V mínima de 1,8% de negro fumo; 70 m de tubo de polietileno de 20 mm (1,2 mm de espessura e 17,5 mm de diâmetro interno); 01 filtro de tela plástica de 1" e 120 mesh; registro de esfera PVC VS 1" (rosca); 26 conectores fêmea para início de linha (20,0 mm x 8,0 mm); 20 conectores dentados macho (8,0 mm); 10 plugs para tubo de 8,0 mm; 20 conetores união para tubo de 8,0 mm; 02 Tês de redução de PVC 1 x 3/4"; 03 Nipples de PVC 1" (roscável); 02 conectores dentados de união de 20 mm; 01 Cap de PVC roscável de 1". 01 Mini perfurador 3,5mm; 04 conectores cotovelos dentados de 20 mm; 01 fita veda rosca de 18 mm x 50 m; 02 conectores final de linha de 20 mm; 02 conectores para PE de 20 mm x 3/4", rosca macho; 01 escova de cerdas plasticas 40 mm para limpeza de filtro de tela; 1,00 m de tubo de polietileno DN 16mm (diâmetro interno de 14,2 mm, com 9,0 mm de espessura de parede. 01 planta descritiva da montagem do kit; 01 adaptador flangeado de PVC DN 1" macho. 01 reservatório de polietileno de 500 L com tampa; 01 torneira plástica de bóia convencional para caixa d'água de 3/4", com haste metálica e com balão plástico. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima de 12 meses.	und.	375
02	150186	<b>(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP):</b> Sistema de Irrigação localizada por gotejamento, com bobina de 400 m de tubo gotejador - área de 500 m <sup>2</sup> , com reservatório de 500 litros - Bobina com no mínimo 400 m de tubo gotejador de 8 mm (6,4 mm de diâmetro interno), com gotejador in-line, de vazão de 1,7 l/h a 7,2 m.c.a, espaçados de 0,30 m x 0,30 m e proteção contra U.V mínima de 1,8% de negro fumo; 70 m de tubo de polietileno de 20 mm (1,2 mm de espessura e 17,5 mm de diâmetro interno); 01 filtro de tela plástica de 1" e 120 mesh; registro de esfera PVC VS 1" (rosca); 26 conectores fêmea para início de linha (20,0 mm x 8,0 mm); 20 conectores dentados macho (8,0 mm); 10 plugs para tubo de 8,0 mm; 20 conetores união para tubo de 8,0 mm; 02 Tês de redução de PVC 1 x 3/4"; 03 Nipples de PVC 1" (roscável); 02 conectores dentados de	Und.	125

		união de 20 mm; 01 Cap de PVC roscável de 1". 01 Mini perfurador 3,5mm; 04 conectores cotovelos dentados de 20 mm; 01 fita veda rosca de 18 mm x 50 m; 02 conectores final de linha de 20 mm; 02 conectores para PE de 20 mm x 3/4", rosca macho; 01 escova de cerdas plasticas 40 mm para limpeza de filtro de tela; 1,00 m de tubo de polietileno DN 16mm (diâmetro interno de 14,2 mm, com 9,0 mm de espessura de parede. 01 planta descritiva da montagem do kit; 01 adaptador flangeado de PVC DN 1" macho. 01 reservatório de polietileno de 500 L com tampa; 01 torneira plástica de bóia convencional para caixa d'água de 3/4", com haste metálica e com balão plástico. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima de 12 meses.		
03	150484	Bomba d'água autoaspirante – monofásica, tensão bivolt (110/220v), motor 2 polos, potência mínima de 1 CV, com grau de proteção IP-21 e isolamento classe B. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima de 12 meses.	und.	375
04	150484	<b>(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP):</b> Bomba d'água autoaspirante – monofásica, tensão bivolt (110/220v), motor 2 polos, potência mínima de 1 CV, com grau de proteção IP-21 e isolamento classe B. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima de 12 meses.	und.	125
05	126713	Mesa Desoperculadora 48 Quadros - construída em aço inox AISI 304 - chapa com espessura mínima de 0,80 mm, capacidade 48 quadros de melgueira, tela pré-filtro malha 14 em aço inox AISI 304 no fundo, travessa/suporte de quadros em inox AISI 304, registro de corte rápido inox 1 1/4" conexão TC, soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, 4 pés fixos em tubos de aço inox AISI 304 de 2", interligados por barras de reforço/fixação em aço inox AISI 304, medidas: 2,0x0,5x0,8m. Garantia mínima de 12 meses.	und.	10
06	441425	Centrífuga Elétrica 32/48 quadros - .padrão internacional Langstroth - Tipo radial, elétrica, capacidade para 32 quadros Hoffman de ninho ou 48 de melgueira, toda fabricada em aço Inox AISI-304, chapa 0,91 mm, registro de corte rápido inox 2" conexão TC, Soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, fundo estampado, Tampa fixa bipartida, sistema de velocidade controlado por inversor de frequência digital 220 V monofásico (aceleração e frenagem controlada), motor elétrico de 0,5 CV-380 V monofásio, montada em rolamentos/retentores e mancais de alumínio, Estrutura externa em aço inox AISI 304, normas ABNT. Garantia mínima de 12 meses.	und.	8
07	441425	<b>(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP):</b> Centrífuga Elétrica 32/48 quadros - .padrão internacional Langstroth - Tipo radial, elétrica, capacidade para 32 quadros Hoffman de ninho ou 48 de melgueira, toda fabricada em aço Inox AISI-304, chapa 0,91 mm, registro de corte rápido inox 2" conexão TC, Soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, fundo estampado, Tampa fixa bipartida, sistema de	und.	2

		velocidade controlado por inversor de frequência digital 220 V monofásico (aceleração e frenagem controlada), motor elétrico de 0,5 CV-380 V monofásio, montada em rolamentos/retentores e mancais de alumínio, Estrutura externa em aço inox AISI 304, normas ABNT. Garantia mínima de 12 meses		
08	320647	Tanque Decantador 350 kg - equipado com torneira de corte rápido de 2", tampa com alça e abas laterais, totalmente em aço inox AISI 304, grau alimentício com solda TIG, acabamento sanitário para alimentos, estrutura de sustentação com pés tubulares de 4", visor de nível e caimento para a saída, capacidade para 350 kg. Garantia mínima de 12 meses.	und.	20
09	150909	Peneira para Decantador 350 kg – aço inox 304 – 490 mm com abas laterais e com borda alta. Garantia mínima de 12 meses.	und.	20
10	314842	Balde inox para mel 25 kg - De uso na coleta de mel, contendo alça, em Aço Inox AISI 304, capacidade 25Kg. Garantia mínima de 12 meses.	und.	50
11	150909	Peneira para balde inox 25 kg - Aço inox 304 – 210 mm. Feita em aço inox para o uso de filtragem de mel adaptável a baldes de 25 kg. Garantia mínima de 12 meses	und.	50
12	378974	Colméia completa - 1 (um) ninho composto por caixa, tampa, fundo, 10 quadros aramados com arame inox 304L esticado, 0,40 mm, tipo mole e redutor de alvado - 2 (duas) Melgueiras - composta por caixa e 10 quadros aramados com arame inox 304L esticados, 0,40 mm, tipo mole – padrão internacional (LANGSTROTH) - confeccionados em madeira de lei certificada seca em estufa (cedro, cedrinho) ou eucalipto seco em estufa, montado e imunizado (imersão em óleo vegetal aquecido). Logomarca CODEVASF estampada em uma das laterais do ninho e das melgueiras, no tamanho de 25 x 6,5 cm - Utilizar tinta atóxica. Deverá ser obedecido rigorosamente os requisitos para fabricação de colméia do tipo Langstroth da ABNT NBR 15713:2009.	und.	750
13	378974	<b>(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP):</b> Colméia completa - 1 (um) ninho composto por caixa, tampa, fundo, 10 quadros aramados com arame inox 304L esticado, 0,40 mm, tipo mole e redutor de alvado - 2 (duas) Melgueiras - composta por caixa e 10 quadros aramados com arame inox 304L esticados, 0,40 mm, tipo mole – padrão internacional (LANGSTROTH) - confeccionados em madeira de lei certificada seca em estufa (cedro, cedrinho) ou eucalipto seco em estufa, montado e imunizado (imersão em óleo vegetal aquecido). Logomarca CODEVASF estampada em uma das laterais do ninho e das melgueiras, no tamanho de 25 x 6,5 cm - Utilizar tinta atóxica. Deverá ser obedecido rigorosamente os requisitos para fabricação de colméia do tipo Langstroth da ABNT NBR 15713:2009.	und.	250
14	314654	Macacão para apicultor – em brim branco grosso profissional, elástico nos punhos, cintura e tornozelo, entradas para ventilação na frente e nos braços, máscara com tela de cor branca e chapéu aba dupla, apresentando abertura com zíper entre o blusão e a máscara. Tamanhos variados: M, G e GG. Logomarca da Codevasf	und.	400

		estampada/pintada na cor azul na parte superior traseira do macacão no tamanho de 25 x 6,5 cm.		
15	234473	Bota em PVC – para apicultura, cano médio, na cor branca, numeração variada de 40 a 44.	par	400
16	55476	Luvas em vaqueta de couro - tamanho médio, com punho em courvim branco, com elástico nas extremidades, cano longo, palma lisa, forro em algodão; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	par.	400
17	293195	Fumegador apícola - fornalha com capacidade para 6 litros, altura total de 370mm, fabricado em aço laminado com espessura mínima de 0,6mm, soldas bem vedadas, acabamento pintado e pegadores em madeira. Fole confeccionado com madeira maciça nas medidas 220x300mm, com pano de lona de courvin ou lona tipo encerado com no mínimo 1mm de espessura com tela de proteção na entrada de ar.	und	200
18	215590	Cera de abelha alveolada pura - Padrão LANGSTROTH - em lâminas com 41 cm de comprimento, 20 cm de largura e espessura de 05 a 10 mm. A cera deverá ser entregue em embalagem contendo 10 kg do produto, rendimento médio 13 Laminas p/Kg, certificado sanitário do processamento (SIF).	kg	500
19	297224	Amassadeira - com capacidade mínima de 5kg. Potência ¼ cv monofásico 220V. Dimensões:565 x 520 x 590. Garantia mínima de 12 meses.	und.	15
20	297224	<b>(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP):</b> Amassadeira - com capacidade mínima de 5kg. Potência ¼ cv monofásico 220V. Dimensões:565 x 520 x 590. Garantia mínima de 12 meses.	und.	5
21	150301	Armário Estufa para panificação – com esteiras, material em epóxi. Com capacidade para 20 assadeiras com telas de alumínio perfuradas. Espaçamento de 9 cm entre as assadeiras. Medidas externas: 63 cm frente, 74 cm profundidade, 1,93 de altura. Garantia mínima de 12 meses.	und.	20
22	461228	Balança Eletrônica – Com capacidade de 40 kg, alta precisão, completa. Dimensões mínimas da balança: 33 x 34 x 11,5 cm. Medidas da bandeja: 34,5x23 cm. Precisão: 1/3000 F.S. Entrada AC 110/220 (bivolt). Função auto desligar para economizar energia. Garantia mínima de 12 meses.	und.	20
23	28282	Cilindro Elétrico – para sovar massa de pão de 35 cm. Carenagem em aço inoxidável. Laminadores em aço cromado. Motor 1/3 220V. Garantia mínima de 12 meses.	und.	20
24	17833	Forno Industrial para Panificação a gás – inox, base de ferro, corpo em aço inox, termômetro para regulagem de temperatura, capacidade de no mínimo 08 assadeiras de 58x68cm (incluindo as assadeiras). Garantia mínima de 12 meses.	und.	15
25	17833	<b>(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP):</b> Forno Industrial para Panificação a gás – inox, base de ferro, corpo em aço inox, termômetro para regulagem de temperatura, capacidade de no mínimo 08 assadeiras de 58x68cm (incluindo as assadeiras). Garantia mínima de 12 meses.	und	5

26	272867	Liquidificador profissional – em aço inoxidável, alta rotação com capacidade de 6 litros, 220V. Garantia mínima de 12 meses.	und	20
27	457008	Mesa de preparo inox – constituída em chapa inox tipo AISI -304 nº 16 e abas de 50 mm dobradas para baixo, nas dimensões aproximadas de 2,00 x 0,70 x 0,85 m. Pés em tubo de aço inox 50mm, com sapatas tipo roscas para regulagem de nível. Garantia mínima de 12 meses.	und	20
28	150756	Caixa d'água 1000 litros, polietileno, média densidade, travamento da tampa de simples encaixe	und	5
29	150756	Caixa de transporte peixes/alevinos (1.000 l), com mangueira micro perfurada a laser, regulador de pressão (fluxômetro e manômetro) e calha para descarga, fabricado em fibra de vidro, registro, isolamento térmico, com tampa superior e inferior, ferragem em aço inox	und	100
30	150756	<b>(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP):</b> Caixa de transporte peixes/alevinos (1.000 l), com mangueira micro perfurada a laser, regulador de pressão (fluxômetro e manômetro) e calha para descarga, fabricado em fibra de vidro, registro, isolamento térmico, com tampa superior e inferior, ferragem em aço inox	und	15
31	150756	Caixa de transporte peixes/alevinos (400 l), com mangueira micro perfurada a laser, regulador de pressão (fluxômetro e manômetro) e calha para descarga, fabricado em fibra de vidro, registro, isolamento térmico, com tampa superior e inferior, ferragem em aço inox	und	5
32	150756	<b>(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP):</b> Caixa de transporte peixes/alevinos (400 l), com mangueira micro perfurada a laser, regulador de pressão (fluxômetro e manômetro) e calha para descarga, fabricado em fibra de vidro, registro, isolamento térmico, com tampa superior e inferior, ferragem em aço inox	und	15
33	411380	Câmara de contagem, tipo Neubauer Dupla Melhorada Espelhada	und	5
34	418925	Centrífuga, tipo para tubos, ajuste digital, c/ painel de controle, programável, volume até 15 ml, capacidade até 16 unidades, rotação 4000 - 5000 rpm, temporização temporizador até 99 min, adicional segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento. Garantia: 12 meses	und	10
35	414379	Cilindro gás, material aço, tipo gás: oxigênio, 3m3 (20 l)	und	5
36	414379	Cilindro gás, material aço, tipo gás: oxigênio, 10m3 (50 l)	und	20
37	37680	"Freezer horizontal capacidade 477 A 530L, quantidade tampas 2, cor branca, tensão alimentação bivolt, , com termostato, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança e manual em português, função de congelamento rápido, caixa	und	20
38	37680	Freezer horizontal capacidade 477 A 530L, quantidade tampas 2, cor branca, tensão alimentação bivolt, , com termostato, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança e manual em português, função de congelamento rápido, caixa interna em aço zincado, dupla função: permite seleção de uso como freezer (temperaturas negativas) ou refrigerador (temperaturas	und	30

		próximas a 0°C), Garantia mínima: 12 meses		
39	37680	<b>(COTA DE ATÉ 25% - Exclusivo para ME e EPP):</b> Freezer horizontal capacidade 477 A 530L, quantidade tampas 2, cor branca, tensão alimentação bivolt, com termostato, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança e manual em português, função de congelamento rápido, caixa interna em aço zincado, dupla função: permite seleção de uso como freezer (temperaturas negativas) ou refrigerador (temperaturas próximas a 0°C), Garantia mínima: 12 meses	und	10
40	150782	Regulador de pressão de oxigênio, Pressão de trabalho: 200 bar, conexão em porca ABNT 218-1	und	5
41	253058	Termostato com aquecedor para aquario ,500 Watts, 220V	und	30
42	31895	Transformador automático - 5000va Até 12.000 Btus, bivolt, troca de tensão 110 (127V) para 220V e de E 220V para 110 (127V)	und	5

## 2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**TERMO DE REFERÊNCIA** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**ÁREA DE REVITALIZAÇÃO** - Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos dos bens objeto deste Termo de Referência.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT** – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: .

**CATSERV** - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais.

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambos com relação à execução dos fornecimentos.



## Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos fornecimentos, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do bem, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

**PROPOSTA** – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, fizeram-se necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

**SIASG** - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: .

### 3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Forma de Realização: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

3.2. Critério de Julgamento: Menor Preço

3.3. Modo de Disputa: Aberto, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5 % (cinco décimos por cento), conforme Art. 32, Parágrafo único do Decreto 10.024/2019.

3.4. O orçamento terá caráter público.

### 4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

4.1. Os materiais e equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, Superintendência Regional de Goiás, situada na Avenida Meia Ponte, nº 2.748, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.670-400.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

### 5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de materiais e equipamentos destinados à



## **Ministério do Desenvolvimento Regional**

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas**

implantação de ações de inclusão produtiva na área de atuação da Codevasf no Estado de Goiás, bem como a carga, o transporte, a descarga e a montagem dos materiais e equipamentos no local de entrega, conforme distribuídos no item 1 deste Termo de Referência.

**5.2.** A descrição dos fornecimentos consta do Anexo II - Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas, Anexo III – Desenhos de Referência e Anexo IV – Logomarca da Codevasf, deste Termo de Referência, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

**5.3.** A Codevasf não dispõe no local da entrega, nem de equipamentos, nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail ou carta, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

**5.4.** A descarga dos equipamentos no local de entrega é de responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

**5.5.** O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

**5.6.** Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

**5.7.** O transporte, carga, descarga e montagem dos bens no local indicado no item 4.1 são de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

## **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

**6.1.1.** As empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

**6.1.2.** As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados na Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas – Anexo II deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

### **6.2. CONSÓRCIO**

**6.2.1.** Não será permitida a participação de consórcio visto que a natureza do objeto contratado não comporta fracionamento de responsabilidades para a integralidade da execução.

### **6.3. SUBCONTRATAÇÃO**

**6.3.1.** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste termo de referência.

### **6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**6.4.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 06/10/2015, da seguinte forma:

a) Participação exclusiva de ME/EPP: itens 05, 08 a 11, 14 a 18, 21 a 23, 26 a 29, 34 a 37, 40 a 42.

- b) Cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP: itens 02, 04, 07, 13, 20, 25, 31, 33 e 39.

## **7. VISITA AO LOCAL DE ENTREGA**

**7.1.** O atestado de visita aos locais do fornecimento não será obrigatório, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

**7.1.1.** Os custos de visita ao local onde serão instalados os equipamentos correrão por exclusiva conta do licitante.

**7.1.2.** Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Setor de Licitações da Codevasf, em Brasília/DF, no telefone: (61)2028-4520

## **8. PROPOSTA**

**8.1.** As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- a) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
- b) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos/materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras;
- c) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
  - d.1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;
  - d.2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.

**8.2.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

**8.3.** Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

**8.4.** Para efeito do disposto no subitem acima, o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A licitante será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.



## **Ministério do Desenvolvimento Regional**

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas**

**8.5.** Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço por item, conforme critérios acima estabelecidos

### **9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.1.1.** Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

**9.1.2.** O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de serviços/fornecimentos similares ao objeto da licitação.
- b) O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
  - b.1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
  - b.2) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

### **10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 3.510.194,20 (três milhões, quinhentos e dez mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) cotados nos meses de abril, maio e setembro de 2020, conforme indicado na Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas, constantes do Anexo II deste Termo de Referência.

### **11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O prazo de entrega dos materiais e equipamentos será de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento, pela contratada, da Ordem de Fornecimento expedida pela Codevasf.

**10.2.** O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não sendo prorrogável.

### **12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** Os pagamentos, referentes aos fornecimentos objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preço unitário do material efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente.

**12.2.** Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

## 12. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contado da data da apresentação da PROPOSTA. Após este prazo, serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{(I_1 - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R é o valor do reajustamento procurado;

V é o valor contratual a ser reajustado;

I1 é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

I0 é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta

## 13. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

13.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a contratada requererá à CODEVASF, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

13.2. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.2.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

13.2.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

13.2.3. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato.

13.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

13.4. A contratada entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);

13.5. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitando a liberação da prestação de garantia.



## **Ministério do Desenvolvimento Regional**

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas**

**13.6.** O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

**13.7.** A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

### **14. FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

**14.2.** A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

**14.3.** A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos materiais e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

**14.4.** A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, responsável pela execução do contrato.

**14.5.** Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

**14.6.** Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

**14.7.** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

**14.8.** Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

### **15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**15.1** O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o

menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**15.2.** O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

**15.3.** Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

**15.4.** Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências da letra "a" do item 15.1 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1.** O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

16.1.1. O licitante, para demonstrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:

- a) Características do sistema de operação
- b) Local de instalação
- c) Nome e endereço do cliente

**16.1.2.** A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas solicitadas no item.

**16.2** A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

**16.3** A licitante deverá comprovar no momento da contratação, por meio de declaração ou apresentação da rede de assistência técnica autorizada, que os fabricantes dos bens fornecidos, itens 03, 04, 19 a 26, 38 e 39 possuem assistência técnica no Estado de Goiás.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF**

**17.1.** Exigir da contratada o cumprimento integral deste contrato.



## **Ministério do Desenvolvimento Regional**

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas**

**17.2.** Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada, através de correspondências protocoladas.

**17.3.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

**17.4.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a contratada, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

**17.5.** Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

**17.6.** Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

**17.7.** Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

### **18. GARANTIA DOS MATERIAIS**

**18.1.** A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo II, parte integrante deste Termo de Referência.

### **19. CONDIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a contratada, independente de transições.

### **20. ANEXOS**

**20.1.** São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativas
- Anexo II – Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas
- Anexo III – Desenhos de Referência
- Anexo IV – Modelo de Logomarca Maior da Codevasf

**Brasília-DF, 11 de NOVEMBRO de 2020.**



## Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

### ANEXO I

#### JUSTIFICATIVAS

**Finalidade:** este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

#### **Justificativas:**

##### **Da necessidade da contratação**

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos/serviços objeto da presente licitação, para atender às demandas dos municípios e comunidades rurais difusas que passam por dificuldades financeiras, o que impossibilita a aquisição dos materiais e equipamentos para melhor atender às necessidades da população em relação às atividades produtivas e melhoria das condições de trabalho. A Codevasf tem entre suas atribuições dar as diretrizes para os projetos e ações de revitalização, bem como cuidar de sua gestão. Cabe à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da empresa coordenar as ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, privados e sociedade civil organizada, envolvidos com a revitalização e com a gestão territorial das bacias hidrográficas, desenvolver projetos e ações de apoio aos arranjos e atividades produtivas e ainda fazer a gestão dos resultados gerados pela revitalização das bacias. As ações de revitalização têm por objetivo recuperar, preservar, conservar de forma sustentável a região das bacias hidrográficas dentro da área de atuação da Codevasf, tendo como objetivos promover a melhoria da qualidade da água, o aumento da quantidade da água e a melhoria nas condições socioambientais e econômicas, o que justifica a aquisição visando a promoção da inclusão produtiva através da estruturação das atividades produtivas, gerando ocupação, trabalho e renda. As políticas públicas voltadas para a solução das carências dos municípios e comunidades rurais difusas na área de atuação da Codevasf no Estado de Goiás, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores econômicos e sociais da região. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de driblar a escassez de recursos e melhorar a qualidade de vida da população.

A falta de estruturação das atividades produtivas na agricultura familiar impede a permanência do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades. Com o objetivo de proporcionar o atendimento ao direito humano fundamental de inclusão produtiva, numa perspectiva de segurança alimentar e de melhoria da qualidade de vida em ambiente salubre no campo, foi aprovado o fornecimento dos materiais e equipamentos constantes desta licitação.

##### **Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

A adoção do Pregão Eletrônico visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns tendo em vista que se enquadram em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, cujas características estão descritas no termo de referência.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP – Sistema de Registro de Preços considerando a impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração e a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

**Da admissão de adesão dos órgãos não participantes:** Sim – Justifica-se pela economicidade, tendo em vista que os preços unitários tendem a ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições, além de que são itens comumente adquiridos pelos órgãos públicos, inclusive pelas



## Ministério do Desenvolvimento Regional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

Superintendências Regionais da Codevasf, proporcionando enorme celeridade e vantajosidade para as entidades da administração pública.

**Permite Participação de Consórcios:** Não - Por se tratar de fornecimento de materiais e equipamentos comuns, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo conseqüentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

**Critério de Julgamento:** Menor preço – Justifica-se pela maior economicidade e vantajosidade para a administração pública.

**Justificativa da adoção do valor estimado público:** Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

**Sustentabilidade Ambiental:** Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

**Garantia do Objeto:** A garantia do objeto deverá obedecer aos prazos definidos nas Especificações Técnicas – Anexo II, parte integrante deste Termo de Referência, assim como o estabelecido no Código Civil e na garantia ofertada pelos fabricantes dos bens e materiais fornecidos.

**Justificativa de reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) por cento:** Considerando que o objeto da presente licitação é dividido em itens e que não haverá prejuízo para o conjunto do fornecimento, em atendimento a legislação vigente será permitido a cota de até 25% (vinte e cinco) por cento, conforme planilha de quantidades anexa. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**Da padronização das Especificações Técnicas:** Em atendimento ao princípio da padronização, todos os itens estão especificados conforme padronizado pela Codevasf, ressaltando-se que existe a possibilidade de inserção de novos itens e de atualização de especificações.

**Da composição de preços - cotações:** Para composição dos preços máximos estimados para os itens da licitação, foram feitas cotações junto a várias atas de registro de preços vigentes e a diversos fornecedores regionais e nacionais, a partir das quais se calculou a média aritmética. Sendo assim, declaramos que os preços estimados se encontram compatíveis com os praticados no mercado.

**Dos quantitativos a serem licitados:** Os quantitativos propostos no presente Termo de Referência baseiam-se na previsão de valores elevados de recursos orçamentários provenientes de emendas parlamentares no ano de 2020 direcionados para a Codevasf. Acrescente-se ainda que por se tratar de licitação em Sistema de Registro de Preços – SRP, a validade do procedimento licitatório é de um ano, contemplando assim, o ano de 2021 também. Considerando que o aporte de recursos oriundos de emendas parlamentares às vezes são destinados para a Codevasf no final do ano, quando já não mais existe tempo hábil para realizar licitação no exercício, torna-se fundamental que já exista Ata de Registro de Preços vigente e com saldo disponível para aquisição de materiais e equipamentos por parte da Codevasf.

**Aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP:** O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato da autoridade competente, conforme consta do processo.

**Estudo Técnico Preliminar – ETP:** documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.



**Ministério do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

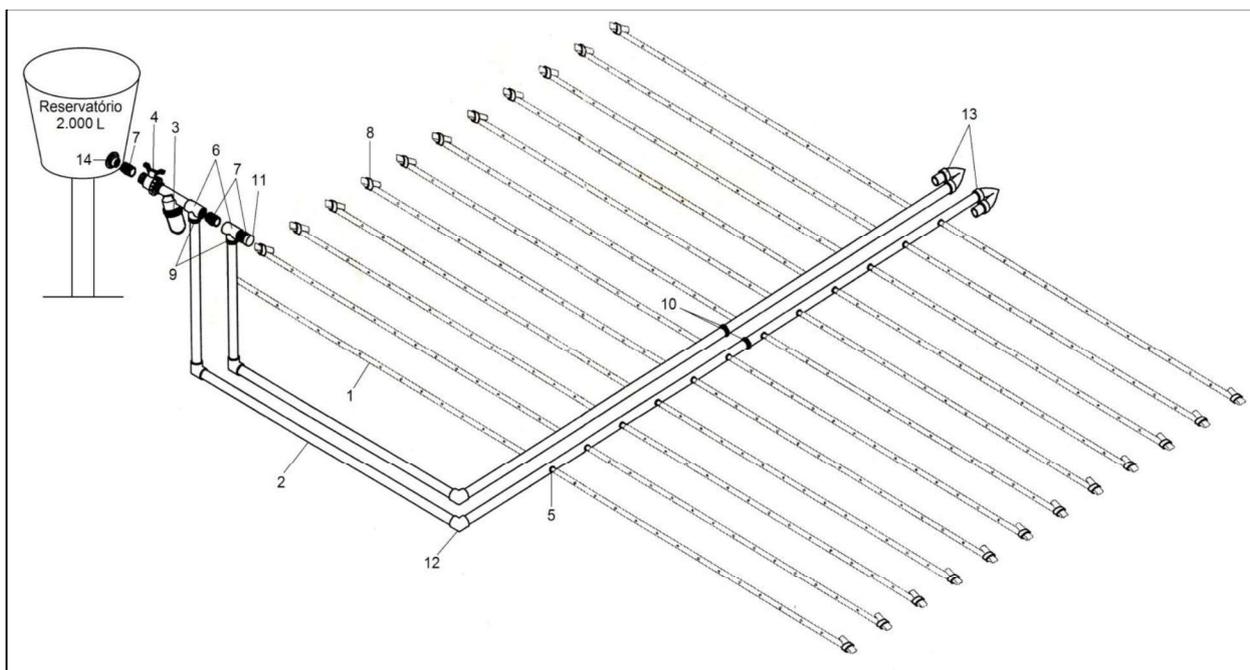
**ANEXO II**

**PLANILHAS**

**ANEXO III**

**DESENHOS DE REFERÊNCIA**

**ESQUEMA KIT DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO 500M<sup>2</sup>**



ITEM	Discriminação
01	Linha lateral - Tubo Gotejador de 8 a 14 mm de diâmetro, gotejador "in line" com vazão entre 0,47 e 1,87 L/h, a 1,5 m.c.a., espaçados de 0,30 m em 0,30 m, com proteção contra raios UV.
02	Linha de distribuição - Tubo Polietileno de 20 mm de diâmetro, com proteção contra raios UV.
03	Filtro de Tela – 1 pol.
04	Registro de esfera, PVC, DN 1 pol, Roscável.
05	Conector dentado macho com mesmo diâmetro do Tubo Gotejador.
06	Te de Red. PVC 1 x ¾ pol. Roscável.
07	Niple PVC Roscável, 1 pol.
08	Adaptador final da linha lateral confeccionado com tubo de polietileno DN 16 mm.
09	Conector para PE, de 20 mm x ¾ pol, rosca macho.
10	Conector dentado de união de 20 mm.
11	Cap de PVC Roscável de 1 pol.
12	Conector cotovelo dentado de 20 mm.
13	Conector final da linha de derivação - 20 mm.
14	Adaptador flangeado, PVC, Macho DN 1 pol.



**Ministério do Desenvolvimento Regional**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

#### ANEXO IV

#### LOGOMARCA DA CODEVASF

A impressão da logomarca da Codevasf nos equipamentos que serão objetos de doação deverá seguir o modelo a seguir:

10cm



33cm

A impressão deverá ser realizada em 2 (dois) locais visíveis e respeitar as seguintes medidas: 33 cm (largura) x 10 cm (altura), ou com dimensão proporcional ao tamanho do bem a ser identificado. Caso os equipamentos possuam fundos de cores instáveis ou que dificultem a leitura, será exigido o uso de moldura na cor branca.

A logomarca da Codevasf será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, quais sejam: **azul** que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e **verde** que identifica as plantações irrigadas com a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da região.

Na confecção da logomarca serão utilizadas combinações das cores Pantone verde (348) e azul (286).

A fonte utilizada na palavra CODEVASF será Futura Bold.

A logomarca na versão verde/azul será elaborada nos percentuais:

